



PORTARIA Nº 0906, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa gestor de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202300016012948,

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência; e

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos e as disposições da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51 e seguintes, resolve:

Art. 1º Designar o servidor SILVIO DA SILVA CAMARGO, inscrito no CPF nº XXX.978.401-XX, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, para atuar como gestor do Contrato nº 121/2023 SEI (52934451), celebrado entre o ESTADO DE GOIÁS, por intermédio desta Secretaria e a empresa JR ÁGUAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 97.546.623/0001-04, cujo objeto constitui na aquisição de Água mineral Natural sem gás em galão plástico retornável, atóxico de 20 litros e Água mineral Natural sem gás em copo plástico transparente de 200 ml, para atender esta Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º Designar o servidor PEDRO AUGUSTO DIAS PEREIRA DE SOUZA LEITE, inscrito no CPF nº XXX.430.901-XX, ocupante do cargo de Assessor A9, para ocupar a função de suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;
- V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura;
- VI - compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento; e
- VII - o não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pela gestora, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Estabelecer ainda que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do contrato;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - as ocorrências que a Gestora julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Gestora.

Art. 5º Determinar que o Gestor deva, obrigatoriamente, observar as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria 0435/2020 - SSP (000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 8º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências que o caso requer.

DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO

Protocolo 418697

PORTARIA Nº 0904, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780, e tendo em vista o Processo SEI nº 202300016035542, resolve:

Art. 1º Designar o servidor EMILIANO LUIZ NETO, inscrito no CPF nº XXX.209.971-XX, ocupante do cargo de Perito Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, e no período de 6 de dezembro de 2023 a 20 de dezembro de 2023, responder pelo expediente da 1ª Coordenação Regional de Polícia Técnico Científica de Aparecida de Goiânia, em substituição ao titular da referida Unidade Administrativa, o servidor MURILO TOSCANO DE CARVALHO, inscrito no CPF nº XXX.046.881-XX, ocupante do cargo de Perito Criminal, que, por sua vez, estará em gozo de férias regulamentares, conforme processo SEI 202300016031683.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica - SPTC e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO

Protocolo 418707

EXTRATO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 013/2023
Processo nº: 202300016024886. Contratante: Secretaria da Segurança Pública. Contratada: PerkinElmer do Brasil Analítica Ltda, CNPJ 48.817.398/0001-80. Objeto: Aquisição de peças e consumíveis. Recurso: 27130000/União. Valor total: R\$ 66.795,92 (sessenta e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos). Fundamentação: inciso I do Art. 25 da Lei nº 8.666/93. Ratificação: 09/11/2023.

Deusny Aparecido Silva Filho - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 418607

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 136/2023
Às 10:00 horas do dia 08 de novembro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Secretaria de Estado de Segurança Pública, homologa a adjudicação referente ao Processo 202300016013630, Pregão 136/2023.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote nº 01 - Situação: Adjudicado. Homologado à empresa: 33.559.527/0001-00 - PAPELARIA COLEGIAL LTDA - ME. Valor Total: R\$ 699,99.